

plano de urbanização de quarteira norte_nordeste

câmara municipal de loulé
quarteira . loulé . portugal

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

julho 2010

Plano de Urbanização de Quarteira Norte_Nordeste
declaração ambiental

julho 2010

ÍNDICE

n.º	Descrição	Página
1	Apresentação	3
2	Nota introdutória	4
3	Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PUQN_NE	5
4	Observações, ponderação e resultados do processo de consulta realizados nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho	11
5	Razões que fundaram a aprovação do PUQN_NE, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a fase da sua elaboração	16
6	Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho	18

ANEXOS

ANEXO 1	Relatório Ambiental
ANEXO 2	Relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública

Plano de Urbanização de Quarteira Norte_Nordeste (PUQN_NE)

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

1 Apresentação

Nos termos definidos no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Loulé, na sessão ordinária de 21 de Abril de 2010 aprovou a proposta Camarária do Plano de Urbanização de Quarteira Norte_Nordeste (PUQN_NE), bem assim como o respectivo Relatório Ambiental.

A aprovação referida foi publicada através do Aviso n.º 9368/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010.

Na persecução do estabelecido no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, cabe agora à Câmara Municipal de Loulé, por um lado; proceder ao envio à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) do próprio Plano e da Declaração Ambiental do mesmo (n.º 1 do Artigo 10º do diploma acima citado) e, por outro lado; disponibilizar toda essa informação através da sua página na *Internet* (n.º 2 do Artigo 10º do já citado diploma).

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização de Quarteira Norte – Nordeste (PUQN_NE) encontrando-se, por isso, o seu conteúdo estruturado conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho.

Sequencialmente são assim apresentados os conteúdos mais relevantes referentes:

- 1 à forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PUQN_NE;
- 2 ao conjunto de observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho e aos resultados do processo de respectiva ponderação;
- 3 às razões que fundaram a aprovação do PUQN_NE, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a fase da sua elaboração;
- 4 às medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho.

Não se apresenta qualquer conteúdo referente aos resultados de consultas a outros Estados membros da União Europeia (UE) (regulada pelo disposto no Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho) em virtude de as referidas consultas não terem sido realizadas porque se considerou que o PUQN_NE não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da UE.

2 Nota introdutória

Durante o período de tempo em que decorreu a elaboração e a aprovação do PUQN_NE, ocorreram alterações significativas do enquadramento jurídico aplicável aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).

Citando apenas os diplomas mais relevantes para o caso e objectivo presentes, realça-se o facto de o início dos trabalhos e as fases de concepção da estrutura da proposta e das principais soluções do plano terem decorrido sob o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) definido pelo Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro. As fases intermédias foram já concretizadas sob o RJIGT definido pelo Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro e a fase final concretizou-se sob o regime determinado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Por conseguinte, quando é instituída a obrigatoriedade legal de sujeição dos IGT(s) ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (através do Decreto-lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro) o processo de elaboração do PUQN_NE encontra-se já num estado muito avançado de concepção, elaboração e regulamentação da proposta de estruturação e de qualificação urbanística, bem assim como de detalhe das soluções preconizadas.

Não obstante esta realidade, o processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PUQN_NE decorreu de acordo com orientações metodológicas indicadas no *Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica* (edição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - 2007), tendo-se, face ao preconizado no referido Guia, apenas efectuado um único desvio à metodologia aí constante que foi o de reunir num único relatório a definição dos Factores Críticos para a Decisão e a respectiva avaliação estratégica.

O Relatório Ambiental (RA) do PUQN_NE relata com toda a minúcia e rigor todo o processo de Avaliação Ambiental Estratégica realizado; foi sujeito a consulta pública por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral e foi aprovado pela Assembleia Municipal de Loulé na sessão ordinária identificada no início deste documento. Como tal, a leitura e análise deste documento não dispensa a consulta do respectivo Relatório Ambiental. Por razões de facilidade de leitura e de operacionalização da presente DA, o anexo 1 contém uma cópia do Relatório Ambiental.

3 Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PUQN_NE

As questões e variáveis ambientais foram alvo da devida consideração e ponderação ao longo de todo o processo de concepção, desenvolvimento, projecto, planeamento e regulamentação do PUQN_NE. Essa consideração e ponderação foi sempre ditada e norteada pelas boas-práticas em matéria de ordenamento do território, ambiente, planeamento e urbanismo que estão subjacentes à metodologia de excelência utilizada na elaboração do plano e, a partir da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, enquadrada no regime jurídico, processual e procedimental constante nesse diploma.

As questões e variáveis ambientais foram tratadas desde logo numa primeira fase de levantamento, caracterização, análise sectorial, diagnóstico estratégico e prospectiva estratégica, constante nos Volumes IV e V do PUQN_NE. A síntese dessa primeira fase de consideração e ponderação das variáveis ambientais consta também nos Volumes II e III.

Naturalmente, que a consideração e ponderação das matérias referidas é reflectida nos elementos fundamentais do plano (que constituem o Volume I) designadamente no Regulamento e nas Plantas de Zonamento e de Condicionantes. Os Volumes IV e V contêm, respectivamente, os elementos escritos e os elementos desenhados, de todo o processo de levantamento, caracterização, análise sectorial, análise estratégica e prospectiva estratégica que baseiam toda a concepção e desenvolvimento do PUQN_NE. Como pode ser constatado pela leitura dos elementos aí constantes, foram alvo de levantamento, de caracterização, de análise sectorial, de análise estratégica integrada e prospectiva estratégica, as seguintes matérias/variáveis (aqui só identificadas na sua designação global):

- enquadramento sub-regional e local
- estrutura territorial e urbana da Cidade de Quarteira
- evolução da urbanização na Cidade de Quarteira
- enquadramento nas macro-variáveis físicas naturais
- morfologia do terreno – hipsometria, declives, orientação de encostas, sistema de drenagem natural
- zonas inundáveis
- Coberto vegetal
- Síntese de análise paisagística
- valores patrimoniais naturais e culturais
- infra-estruturas viárias
- sistema de mobilidade
- tráfego rodoviário – volumes e repartição
- socio-economia
- actividades económicas
- estrutura territorial e vivencial
- infra-estruturas hidráulicas
- infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações
- rede de recolha, depósito e tratamento de RSU
- usos do solo e edificado
- qualidade do ambiente urbano
- instrumentos de gestão territorial de ordem superior
- exposição ao ruído excessivo (situação actual)

Os resultados e conclusões do processo de levantamento, caracterização, análise sectorial e análise estratégica e prospectiva, encontra-se plasmado nos Volumes III e II, designadamente no Relatório do Plano e no Relatório Ambiental do mesmo.

A incorporação dos resultados e conclusões emanados do processo acima referido é realizada no PUQN_NE ao mais alto e determinante nível de opção técnico-política de um IGT. Desde logo, ocupando um importante papel na caracterização de cenários alternativos de desenvolvimento territorial, urbano, social, económico e cultural e na sequência, na construção da matriz estruturada de objectivos do plano.

No que se refere ao primeiro, impõe-se fazer ressaltar a condição de variável determinante no processo de prospectiva estratégica realizada. (Por favor consultar, entre outros, o Relatório do Plano)

No que se refere ao segundo, ressalta o carácter estruturante e transversal das matérias e variáveis ambientais na matriz estruturada de objectivos. (Por favor consultar, entre outros, o Relatório do Plano)

As opções de estruturação territorial e urbana, de classificação e de qualificação urbanas, bem assim como as mais importantes soluções urbanísticas, de planeamento e de regulamentação do PUQN_NE são assim matricialmente fundadas na consideração integrada destas matérias e variáveis.

Como se referiu já em parte anterior deste documento, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, ocorre numa altura em que já se encontra formalizada a entrega do Projecto de PUQN_NE. Neste momento inicia-se uma nova fase de consideração e ponderação das matérias e variáveis ambientais que, naturalmente, se caracteriza pela realização do processo de AAE e elaboração, apresentação, discussão e aprovação do Relatório Ambiental.

O Relatório Ambiental (RA), bem assim como o seu resumo não técnico, fazem parte do Volume II do PUQN_NE.

A realização do processo de AAE, bem assim como a redacção do RA não se revestiu de especiais dificuldades uma vez que todo o processo precedente de concepção e elaboração do PUQN_NE, como se referiu já acima, se baseou na consideração, desde o primeiro momento, das matérias e variáveis ambientais. A informação disponível era por isso abundante e relevante, encontrando-se a mesma já previamente tratada com o enfoque próximo do necessário. Na sequência, a integração dos resultados, recomendações e demais conteúdos do RA no PUQN_NE também não apresentou quaisquer dificuldades.

O RA do PUQN_NE espelha com grande detalhe os resultados do exercício de AAE do Projecto do PUQN_NE.

Da leitura e análise do RA ressalta em primeiro lugar a confirmação global da qualidade e acertividade da concepção, da estrutura, da qualificação e das principais soluções constantes no projecto de PUQN_NE, que surge como resultado do rigoroso cumprimento da metodologia de planeamento de excelência, utilizada. A este propósito merece destaque a total sintonia entre as matérias e variáveis consideradas nas fases iniciais do plano (que se listaram anteriormente) e a matriz de Factores Ambientais (FA), Factores Críticos de Decisão (FCD) e respectivos Critérios determinados no RA. O quadro 3.1 reproduz a matriz de Factores Ambientais (FA) (página 18 do RA). O quadro 3.2 reproduz a referida matriz de FCD constante na página 25 do RA, enquanto que o Quadro 3.3 apresenta a correspondência desses FCD com os Critérios, objectivos e indicadores (página 26 do RA).

Domínios ambientais previstos na lei	FA relevantes para o plano
Biodiversidade Fauna Flora	Coberto vegetal
Paisagem Património Cultural	Paisagem Património Cultural
Factores Climáticos	Sem relevância
População e Saúde Humana	Sócio – economia Acessibilidade/mobilidade
Bens Materiais	Infra-estruturas
Solo Água Atmosfera	Recurso solo Recurso hidrológicos Exposição ao ruído

Quadro 3.1 - FA relevantes para a AAE do plano

Domínios ambientais previstos na lei	FA relevantes para o plano	Factores Críticos para a Decisão
Biodiversidade Fauna Flora	Coberto vegetal	Património natural e cultural
Paisagem Património Cultural	Paisagem Património Cultural	Património natural e cultural
População e Saúde Humana	Sócio–económica Acessibilidade/mobilidade	Ambiente e saúde humana Desenvolvimento socio-económico
Bens Materiais	Infra-estruturas	Ambiente e saúde humana
Solo Água Atmosfera	Recurso solo Recurso hidrológicos Exposição ao ruído Poluição atmosférica	Património natural e cultural Ambiente e saúde humana

Quadro 3.2 - Relação entre os FCD e os FA

FCD	Critério	Objectivos de Sustentabilidade	Indicadores
Património Natural e Cultural	Valores naturais	<ul style="list-style-type: none"> . Proteger e valorizar a componente natural do local . Promover a utilização sustentável da biodiversidade . Manter a integridade ecológica do território 	<ul style="list-style-type: none"> . Área de solo afecto ao uso florestal, agrícola e incultos . Espécies vegetais características da área . Presença de uma Estrutura Ecológica que assegure a criação de um <i>continuum naturale</i> na área
	Solo	<ul style="list-style-type: none"> . Promover a expansão urbana consonante com a protecção dos valores ambientais . Controlo da impermeabilização do solo 	<ul style="list-style-type: none"> . Solo permeável/solo impermeável
	Recurso hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Protecção e valorização das linhas de água existentes Protecção de aquíferos 	<ul style="list-style-type: none"> . Identificação das linhas de água . Identificação do sistema de drenagem natural
	Identidade	<ul style="list-style-type: none"> . Preservar e valorizar o património arquitectónico e cultural . Proteger o carácter e a diversidade da paisagem . Reforçar a identidade do território 	<ul style="list-style-type: none"> . Identificação de imóveis com interesse patrimonial . Compatibilização entre as condições morfológicas do terreno e o modelo de urbanização . Interligação e continuidade entre as unidades de paisagem
Ambiente e Saúde Humana	Mobilidade/acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> . Assegurar a qualidade e a eficiência a mobilidade 	<ul style="list-style-type: none"> . Estrutura da rede viária/pedonal . Capitação de estacionamento
	Espaços públicos	<ul style="list-style-type: none"> . Promover uma boa cobertura de espaços públicos de utilização colectiva, nomeadamente espaços verdes, praças, promovendo desta forma a coesão social. 	<ul style="list-style-type: none"> . Capitação de espaços públicos
	Infra-estruturas e equipamentos públicos	<ul style="list-style-type: none"> Garantir uma boa cobertura de infraestruturas e equipamentos públicos 	<ul style="list-style-type: none"> . Capitação de infraestruturas e equipamentos públicos
	Poluição sonora	<ul style="list-style-type: none"> . Assegura o nível de ruído em conformidade com o zonamento acústico 	<ul style="list-style-type: none"> . Percentagem de população exposta a níveis de ruído acima do previsto legalmente. . Medidas de minimização de ruído
	Poluição atmosférica	<ul style="list-style-type: none"> Redução da poluição atmosférica 	<ul style="list-style-type: none"> . Incentivo de modos de transporte mais sustentáveis . Área verde
Desenvolvimento sócio-económico	Actividades económicas	<ul style="list-style-type: none"> . Desenvolver, robustecer e diversificar a base económica. 	<ul style="list-style-type: none"> . Identificação das actividades económicas
	Estrutura social	<ul style="list-style-type: none"> . Criar condições de atracção e fixação de população de modo a obter uma densidade populacional expressiva, em particular dos estratos socio-económicos e culturais médios 	<ul style="list-style-type: none"> . Numero de postos de trabalho criados pela população residente . Densidade populacional/habitação

Quadro 3.3 – FCD - critérios, objectivos e indicadores

No que se refere aos conteúdos, a integração no PUQN_NE das considerações ambientais, constantes no RA, deriva dos resultados obtidos com a avaliação estratégica de impactes (n.º 7 do RA) e também do conjunto de directrizes de seguimento – monitorização (n.º 8 do RA) e que são de forma global e final sintetizados no n.º 9 do RA.

A integração destes conteúdos no PUQN_NE não apresentou dificuldades dignas de nota.

Com efeito, o resultado global do processo de AAE concluiu que o PUQN_NE tem sobretudo efeitos positivos em termos de sustentabilidade e permite antever a efectiva promoção dos objectivos e metas estabelecidos, o que fez com que fossem inexistentes as recomendações de correcção de propostas e soluções e muito escassas as recomendações de acompanhamento.

No RA pode ler-se: “(...) se verifica que o PUQN_NE, tem sobretudo efeitos positivos ou de estabilização em termos de sustentabilidade, permitindo antever a efectiva promoção dos objectivos e metas estabelecidos.”¹ Na continuação, no

mesmo RA refere-se: “Os efeitos positivos que se prevê que o plano venha a gerar nos vários domínios estratégicos, permite-nos concluir que as opções estratégicas do plano, traduzidas no modelo de urbanização, são orientadoras da promoção da sustentabilidade, tendo por base um equilíbrio entre os aspectos ambientais, culturais, sociais e económicos. Os únicos impactes ambientais negativos prováveis de ocorrer estão relacionados com o aumento da pressão humana (e que são aliás naturais uma vez que se trata de um plano predominantemente de estruturação de uma área ainda não urbanizada) traduzindo-se no aumento da poluição sonora e atmosférica.

Estes, uma vez identificados, podem facilmente ser minimizados com a adopção de medidas de mitigação, em boa medida já previstas no próprio plano.”²

O quadro 3.4 reproduz o Quadro 6 (página 32 do RA) e contém a síntese das tendências de evolução antecipadas para os diferentes FCD que constituíram o quadro de avaliação da AAE do PUQN_NE.

FCD	Critério	Tendência sem PUQN_NE	Tendência com PUQN_NE
Património Natural e Cultural	Valores Naturais	↘	↗
	Solo	→	→
	Recursos hídricos	→	→
	Identidade	↘	↗
Ambiente e Saúde Humana	Mobilidade/Acessibilidade	→	↗
	Espaços Públicos	↘	↗
	Infra-estruturas e Equipamentos Públicos	→	↗
	Poluição Sonora	→	↘
	Poluição Atmosférica	a	→
Desenvolvimento Sócio-económico	Actividades Económicas	↘	↗
	Estrutura Social	→	↗

Quadro 3.4 - Síntese da Avaliação Estratégica de Impactes

Legenda

- ↘ Tendência desfavorável
- Tendência de estabilização
- ↗ Tendência positiva, progressão em direcção aos objectivos e metas desejáveis
- a Não existem dados sobre a actual situação

¹ Pagina n. 32 do RA

² página 32 e 33 do RA

Como se constata, com o PUQN_NE, sete dos onze Critérios evidenciam uma tendência positiva de progressão em direcção aos objectivos e metas desejáveis. Três critérios (Solo, Recursos Hídricos e Poluição Atmosférica) evidenciam tendência de estabilização. Apenas se identifica um único Critério que evidencia uma tendência desfavorável (poluição sonora). Em relação aos três critérios que evidenciam estabilização e ao critério em relação ao qual, num cenário em que nada fosse feito, se evidenciaria tendência desfavorável, o RA recomenda um reforço das medidas de mitigação já indicadas no projecto de PUQN_NE que foi alvo da AAE.

Por conseguinte, na versão de projecto de PUQN_NE que foi realizada após o processo de AAE e após Conferência de Serviços, foram introduzidos ajustes no Regulamento, no Relatório do Plano e no Programa de Execução e Financiamento que aprofundaram as medidas e acções de mitigação dos impactes acima referidos, nomeadamente no que se refere ao ruído.

4 Observações, ponderação e resultados do processo de consulta realizados nos termos do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho

O Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, define o regime de consultas (aplicáveis ao território Nacional) a que um IGT e o respectivo RA estão obrigados. Os n.º(s) 1 a 5 do referido Artigo dizem respeito às consultas de entidades, instituições e eventuais especialistas que culminam com a Conferência de Serviços. Os n.º(s) 6 e seguintes referem-se à Consulta Pública que tem por objectivo a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela aprovação do plano ou pela futura aprovação de projectos naquele aquele enquadrados.

No que concerne aos resultados da fase de consulta às entidades, o PUQN_NE e o respectivo RA cumpriram o preceituado na legislação aplicável e vieram a ser objecto de Conferência de Serviços realizada no dia 2 de Dezembro de 2008.

No âmbito da referida reunião, a CCDR-Algarve (entidade com a responsabilidade de convocação, e de condução e síntese dos trabalhos) concluiu *“que a proposta de Plano apresentada se encontrava em condições de seguir a tramitação prevista na lei, condicionada no entanto, à realização de reuniões de concertação com as entidades que discordaram, pontualmente, de algumas das soluções preconizadas no PUQN_NE”*³.

Para a Reunião de Conferência de Serviços (RCS) a CCDR_Algarve convocou 17 (dezassete) entidades. Onze entidades estiveram presentes, 4 (quatro) não compareceram e 2 (duas) remeteram por escrito a sua decisão.

Das 11 (onze) entidades presentes na RCS, 8 (oito) emitiram decisão favorável sem qualquer objecção condicionadora e as restantes 3 (três) apresentaram pequenas discordâncias, pontuais, em relação a algumas soluções preconizadas no PUQN_NE.

As 2 (duas) entidades que emitiram parecer escrito, apresentaram também discordância pontual com algumas soluções do PUQN_NE.

Em relação às 4 (quatro) entidades convocadas que não emitiram parecer, não compareceram na RCS nem manifestaram a sua discordância no prazo de cinco dias após o resultado da RCS, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 75-C do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, a CCDR_Algarve considerou que nada tinham a opor à proposta de plano.

As entidades que colocaram alguma objecção à proposta de PUQN_NE foram: o IGESPAR; a ARH-Algarve; a ANPC, TURISMO de Portugal e a CCDR_Algarve, esta última como corolário das primeiras.

As objecções colocadas foram de pormenor e não se reportaram ao Processo de AAE, nem tão pouco ao respectivo Relatório Ambiental.

As matérias alvo de pontual objecção foram: a necessidade de melhoria da abordagem à protecção e valorização do eventual património arqueológico; o melhor tratamento e defesa de uma pequena zona com risco de inundação e a melhoria pontual da resposta do plano às especificidades requeridas para a instalação de empreendimentos turísticos de 4 e 5 estrelas desejadas.

³

In: Ofício n.º ORD-2009-000052 emitido pela CCDR-Algarve em 201/01/2009.

Não obstante o reduzido número e profundidade das objecções colocadas em RCS, para que o plano resultasse expurgado das mesmas foi necessário encetar reuniões de concertação com as entidades acima identificadas, o que foi feito.

Na sequência das reuniões de concertação resultou o seguinte conjunto de resultados:

1. No que concerne ao risco arqueológico, foi apurado o estudo respectivo, delimitada em planta específica e na Planta de Condicionantes essa mesma zona de risco e melhorada a redacção do Regulamento.
2. No que respeita à melhor consideração da pequena zona com risco de inundação, foi realizada confirmação da mesma no terreno, delimitada em planta específica e na Planta de Zonamento e explicitado o regime de uso e transformação do solo e do coberto vegetal na mesma.
3. No que concerne à melhoria da resposta do plano às exigências colocadas para a instalação de empreendimentos turísticos de 4 e 5 estrelas, foram realizadas ligeiras correcções quer na classificação quer no regime dessa classificação de algumas secções delimitadas no PUQN_NE.

Na sequência da introdução dos ajustes acima referidos, a Proposta de PUQN_NE e o respectivo Relatório Ambiental vieram a obter Parecer Final favorável por parte da CCDR-Algarve.

A proposta de PUQN_NE, o respectivo Relatório Ambiental e o Parecer Final da CCDR_Algarve, nos termos que resultam da conjugação do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 380/2009, de 22 de Setembro, com a alteração de redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, com o disposto nos n.º(s) 6 e seguintes do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, foram alvo de período de discussão/consulta pública.

A discussão/consulta pública decorreu entre os dias 13 de Novembro de 2009 e 16 de Dezembro de 2009. Foram observadas todas as exigências procedimentais, de publicidade, de disponibilização da informação, do incentivo e apoio à participação etc, previstas na legislação aplicável.

A caracterização de todo o processo, a lista e caracterização das participações recebidas, a descrição da metodologia de tratamento e ponderação das participações recebidas, bem assim como a sistematização dos resultados e conclusões extraídos do processo de ponderação realizado e ainda a sistematização dos efeitos produzidos na Proposta do PUQN_NE podem ser detalhadamente conhecidos no “Relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública” que faz parte integrante do Volume III do PUQN_NE e que se reproduz em anexo (Anexo 2).

Durante o período de discussão/consulta pública, formalizaram a sua participação 18 participantes, cujas exposições se desdobravam em 45 reclamações/pedidos de esclarecimento/observações/sugestões. Para a dimensão territorial do PUQN_NE a participação revelou-se elevada e especialmente incidente sobre pedidos de esclarecimento e sugestões em matérias genéricas de ordenamento e de planeamento.

Não foi recebida nenhuma participação que contivesse reclamação, pedido de esclarecimento, observação ou sugestão directamente incidente sobre o Relatório Ambiental.

A ponderação das reclamações, pedidos de esclarecimento, observações e sugestões seguiu a metodologia exposta detalhadamente no Relatório acima identificado e pautou-se essencialmente por:

- 1 para cada uma das observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento formulados, observar o seu respectivo teor e estabelecida a base de correlação entre o mesmo e: i) por um lado o enquadramento

- legal aplicável; ii) por outro lado, as opções, propostas e soluções constantes no PUQN_NE e; iii) ainda por outro lado, com as boas-práticas na matéria;
- 2 efectuar a ponderação através de reflexão correlativa do acima exposto e procurando considerar de modo sério, rigoroso, equilibrado e de bom senso, os dados em presença. Importa salientar para além do referido, que a ponderação realizada perseguiu o respeito pelos valores e princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da equidade e da transparência.

Os resultados globais do processo de ponderação foram os constantes no quadro seguinte:

Resultados da ponderação	n.º total de participações	percentagem
Aceite	5	11,11
Aceite Parcialmente	3	6,67
Não Aceite	17	37,78
Esclarecido	20	44,44
TOTAL	45	100,00

Não foram aceites aquelas participações que manifestamente não reuniam condições mínimas que permitissem o seu enquadramento na legislação aplicável, nas opções, propostas e soluções estruturantes constantes no PUQN_NE ou ainda, nas boas-práticas na matéria.

Por oposição e como se depreende, foram aceites as participações que manifestamente reuniam as condições mínimas exigíveis para o seu pleno enquadramento na legislação, nas opções e propostas estruturantes do plano e nas boas-práticas em matéria de ordenamento do território, ambiente, planeamento urbanístico e urbanismo.

Para aquelas participações que apresentavam um misto de matérias passíveis de serem enquadráveis no acima referido e outras matérias não passíveis de enquadramento, o resultado da ponderação foi o de parcialmente aceite.

Na sequência da aceitação e da aceitação parcial do teor de algumas participações recebidas os efeitos sobre o PUQN_NE são os que sinteticamente são apresentados no quadro seguinte (também constante do Relatório acima identificado).

ID	Ref. CML	Tipo de participação	Resultado do processo de ponderação	Efeito produzido no plano
01	44327	Reclamação	Não aceite	Nenhum
02	47613	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
03	47871	Observação	Aceite	Nenhum *
		Sugestão	Não aceite	Nenhum
04	48275	Sugestão	Não aceite	Nenhum
		Reclamação	Não aceite	Nenhum
05	48468	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
06	48572	Reclamação	Não aceite	Nenhum
		Sugestão	Aceite parcialmente	Previsão de custo associado à processos de deslocalização de habitações.
07	48590	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum

		Observação	Aceite	Alteração da altura média piso a piso. Previsão da possibilidade de admissão de alturas piso a piso diferentes ditadas por exigências técnicas especiais.
		Observação	Aceite	Melhoria dos mecanismos de acerto da configuração de secções.
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
08	48593	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
09	48778	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Sugestão	Aceite	Correcção de classificação da Secção 4.3 na Planta de Zonamento. Acerto da delimitação da Unidade de Execução, fazendo excluir a secção 4.3. Acerto da capacidade construtiva global e por secção, na área da Unidade de Execução, para efeitos de perequação compensatória.
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
10	48803	Sugestão	Aceite parcialmente	Acerto do limite das Secções 18.2 e 18.4. Alteração do número máximo de pisos e da cércea respectiva na Secção 18.4.
		Sugestão	Não aceite	Nenhum
		Sugestão	Não aceite	Nenhum
11	48808	Reclamação	Não aceite	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Sugestão	Não aceite	Nenhum
12	48812	Sugestão	Não aceite	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
13	48820	Observação	Não aceite	Nenhum
14	48829	Reclamação	Não aceite	Nenhum
		Observação	Não aceite	Nenhum
		Reclamação	Não aceite	Nenhum
		Sugestão	Aceite parcialmente	Correcção de lapsos de redacção no Relatório e no Regulamento Refinamento da estimativa de custo referente à intervenção em vias existentes no Programa de Execução e de Financiamento
15	48845	Observação	Não aceite	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Observação	Não aceite	Nenhum
		Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
		Sugestão	Aceite	Alteração pontual do Regulamento para clarificação de norma ai constante, relacionada com os custos de construção das Praça Urbanas. Aceites as diversas sugestões de melhoramento do Regulamento relativas aos Valores Naturais a Proteger e a Valorizar, à previsão de mecanismos relacionados com a micro-geração e com equipamento do Parque Urbano.

	Sugestão	Não aceite	Nenhum
16 48885	-	-	Igual à participação n.º 14
17 48976	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
18 48977	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum
	Pedido de esclarecimento	Esclarecido	Nenhum

Os efeitos produzidos sobre o PUQN_NE geraram, naturalmente, a necessidade de efectuar uma revisão e ligeira correcção de alguns elementos constituintes do mesmo.

O Quadro seguinte apresenta a listagem das peças que sofreram alteração e o teor da mesma.

Elemento do plano que sofreu alteração	Teor da alteração
Regulamento	Alteração da altura média piso a piso. Previsão da possibilidade de admissão de alturas piso a piso diferentes ditadas por exigências técnicas especiais. Melhoria dos mecanismos de acerto da configuração de secções. Correcção de lapsos de remissão. Clarificação da redacção da norma relacionada com os custos de construção das Praça Urbanas. Introdução de normas decorrentes de sugestões de melhoramento relativas aos Valores Naturais a Proteger e a Valorizar, e relativas à previsão de mecanismos relacionados com a micro-geração e com equipamento do Parque Urbano. Anexo I do Regulamento (correcção dos valores)
Planta de Zonamento	Correcção de classificação da Secção 4.2 na Planta de Zonamento. Acerto da delimitação da Unidade de Execução, fazendo excluir a secção 4.2. Acerto do limite das Secções 18.2 e 18.4. Alteração do número máximo de pisos e da cércea respectiva na Secção 18.4. Quadro incluso (correcção de cércas máximas, Acerto da capacidade construtiva global e por secção, na área da Unidade de Execução, para efeitos de perequação compensatória.
Relatório do Plano	Acerto da capacidade construtiva global e por secção, na área da Unidade de Execução, para efeitos de perequação compensatória. Correcção de lapsos de redacção na página 54 do Relatório
Plano de Execução e de Financiamento	Previsão de custo associado à processos de deslocalização de habitações. Refinamento da estimativa de custo referente à intervenção em vias existentes no Programa de Execução e de Financiamento

O corolário do processo de consultas do PUQN_NE e do RA respectivo foi a edição da Proposta de PUQN_NE que Assembleia Municipal de Loulé, na sua sessão ordinária de 21 de Abril de 2010 aprovou.

5 Razões que fundaram a aprovação do PUQN_NE, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a fase da sua elaboração

A consideração de alternativas no processo de concepção e elaboração do PUQN_NE foi levada a cabo ao mais alto nível da opção que um Instrumento de Gestão Territorial impõe. Foi no nível da opção técnico-política, sobre cenários alternativos de desenvolvimento para a área objecto do PUQN_NE e que foi realizado no âmbito do exercício de prospectiva estratégica desenvolvido nas primeiras fases de trabalho e do qual se dá relato completo no Relatório do Plano incluído no Volume II do mesmo.

O exercício de prospectiva estratégica referido, foi realizado após o trabalho de diagnóstico estratégico integrado, contou com a geração e avaliação comparada de três cenários alternativos de desenvolvimento e permitiu: i) em primeiro lugar, fixar a imagem de desenvolvimento que reunia a melhor combinação entre a desejabilidade e a probabilidade; ii) em segundo lugar, permitiu fixar a estrutura de objectivos do plano que respondem à equação estratégica; iii) em terceiro lugar, permitiu determinar uma estratégia global de intervenção.

Todas as opções de estruturação territorial e urbana, de classificação e qualificação do solo, de planeamento urbanístico, e de regulamentação do PUQN_NE, bem assim como as soluções constantes no plano, foram assim, e em absoluto, dirigidas a cumprir essa estratégia e assim essa estrutura de objectivos, com o intuito de dar as melhores garantias de que o futuro espaço urbano se aproxime o mais possível da imagem saída do exercício de cenarização e dos indicadores, características e parâmetros de desenvolvimento, físico, social, económico e cultural objectivados no PUQN_NE.

Os três cenários de desenvolvimento, para o médio prazo, obtidos para área do Plano de Urbanização de Quarteira Norte-nordeste foram os indicados no quadro abaixo (retirado do Relatório do Plano)

Cenários	Processos urbanos dominantes	Imagem urbana resultante
Cenário A	Manutenção dos processos e tendências de expansão urbana recente	Área estigmatizada Área segregada da cidade
Cenário B	Retoma dos processos de expansão urbana das décadas de 80' e 90'	Tendência para a sub urbanização Área não participativa na estrutura da cidade
Cenário C	Novos processos de intervenção pública de carácter estratégico de estruturação urbana de indução e de valorização da área para enquadramento das demais dinâmicas e intervenções	Área qualificada Dinâmica e concentração de actividades e usos próprios de um centro urbano Parte integrante da estrutura da cidade

O trabalho de avaliação comparada dos três cenários permitiu concluir que:

- O Cenário A é o menos desejável e reúne pouca probabilidade
- Os Cenários mais prováveis são os Cenários B e C
- O Cenário C é o mais desejável

Não obstante a probabilidade média associada aos Cenários B e C considerou-se que o cenário mais desejável é o Cenário C. Pelo que o Plano de Urbanização de Quarteira Norte_nordeste viu orientados os trabalhos da sua concepção e formulação a este desígnio.

O Cenário C afigurou-se como o mais desejável por três principais razões.

“Em primeiro lugar, porque este é aquele que garante um processo de desenvolvimento auto-sustentado que aproveita convenientemente as potencialidades internas e de contexto que fazem da área objecto do PUQN_NE um espaço de imensa oportunidade para a Cidade de Quarteira e para todo o espaço local e sub-regional envolvente.

Em segundo lugar, porque este cenário reúne uma boa probabilidade de concretização real, na medida em que, se é verdade que exige uma atitude activa e pró activa das instituições públicas (e em particular da Câmara Municipal de Loulé) é igualmente verdade que a estratégia, as tácticas e as soluções assentam nos princípios e dinâmicas naturais de uma sociedade.

Finalmente, em terceiro lugar, porque o desafio do desenvolvimento futuro da Cidade de Quarteira, impõe uma intervenção urbana, na área objecto do PUQN_NE, que seja capaz de fazer parte e induzir um processo global de reestruturação, de regeneração da estrutura, do funcionamento e da imagem da Cidade.⁴

A aprovação do PUQN_NE funda-se assim na convicção de que este IGT (cujas opções de estrutura urbana e territorial, de classificação e qualificação do solo, bem assim como as diferentes soluções urbanísticas, de planeamento e de regulamentação, são orientadas à concretização do cenário de desenvolvimento mais desejável) constitui a resposta mais integrada, mais equilibrada e que melhores condições de viabilidade e de sustentabilidade, oferece para a efectiva promoção e obtenção dos objectivos e das metas estabelecidos no PUQN_NE.

6 Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho

O Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho atribui às entidades responsáveis pela elaboração dos IGT(s) a missão de avaliação e controlo dos efeitos significativos sob o ambiente resultantes da execução dos referidos IGT(s). Para o efeito, impõe que sejam previstas em sede de Declaração Ambiental (DA) as medidas de controlo, que basearão a monitorização dos efeitos sobre o ambiente decorrentes da execução do plano e possibilitarão, se for o caso disso, a identificação atempada e a consequente correcção de eventuais efeitos negativos não previstos.

O Relatório Ambiental (RA) no seu n.º 8 fornece as directrizes base para o plano de monitorização dos impactes sobre o ambiente decorrentes da execução do PUQN_NE.

Combinando o conteúdo do referido n.º 8 do RA, com as especificidades de um processo de definição de medidas de controlo dos impactos no ambiente, decorrentes da execução do PUQN_NE, foi possível construir a matriz abaixo apresentada.

A identificação de medidas de controlo que sirvam de base à elaboração de um plano de monitorização dos efeitos sobre o ambiente que decorrem da execução do PUQN_NE, implica a sistematização de um conjunto coerente de indicadores que, em conjunto, sejam capazes de proporcionar uma satisfatória descrição dos fenómenos que se pretende analisar.

A escolha dos indicadores descritores, implicou um exercício de optimização entre a fiabilidade e qualidade descritiva e a possibilidade/facilidade de obtenção da informação de que carecem.

Com o objectivo de refinar o processo futuro de monitorização, optou-se ainda por sistematizar indicadores para uma situação inicial (de acompanhamento da situação sem intervenção) e para a situação com intervenção.

FCD	Critérios	Situação: Sem intervenção ou Com intervenção	Matérias a seguir	Indicadores	Unidade de Medida	Periodicidade	Fonte de infor.	Objectivos e metas	Valor obtido no t=1(...)
Património Natural e Cultural	Valores naturais	Sem intervenção	Processo de inventariação dos valores naturais tipificados no plano	Superfície da área plano já inventariada ($S_{inv,t=x} / 737478,85$)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	
			Acompanhamento da evolução do estado dos valores naturais, designadamente do nível de degradação/desvalorização ou eventual perda dos valores naturais tipificados no plano	Qualidade patrimonial dos valores naturais (Modelo de avaliação multi-critério)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Para o conjunto dos valores naturais, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	
		Com intervenção	Concretização das medidas de protecção e de valorização dos valores naturais identificados	Superfície de solo afecta aos usos de parque urbano - proposta, espaço verde de enquadramento a infra-estruturas viárias – proposta, espaço verde de uso misto de estar, recreio e acesso – proposta e espaço verde de uso misto de estar, recreio e acesso de utilização exclusiva dos edifícios confinantes – proposta	m2	Anual	CML	Attingir a totalidade das áreas afectas a estes usos assim definidas no plano, devidamente tratadas paisagisticamente	
				Superfície contínua de solo afecta à Estrutura Ecológica para constituição de <i>continuum naturale</i> na área	m2	Anual	CML	Attingir a totalidade das áreas afectas a estes usos assim definidas no plano, devidamente tratadas paisagística e urbanisticamente	
				Índice de solo ocupado por espécies vegetais características da área ($S_{evg} / S_{permeável}$)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	

Valores culturais	Matérias em seguimento Sem intervenção	Acompanhamento da evolução do estado de conservação dos valores culturais identificados no plano	Estado de conservação dos valores culturais (Modelo de avaliação multi-critério)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Para cada um dos valores culturais identificados no plano, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0
	Matérias em seguimento Com intervenção	Concretização das medidas de protecção e de valorização dos valores culturais identificados	Indicador do nível de concretização de intervenções de protecção e valorização do património cultural (Número de valores culturais intervencionados no respeito pelo disposto no plano)	Un	Anual	CML	Objectiva-se que a totalidade dos valores culturais identificados no plano seja alvo de intervenções de protecção e valorização nos termos definidos no mesmo plano
Solo	Matérias em seguimento Sem intervenção	Acompanhamento das eventuais alterações da composição e da morfologia do solo	Indicador da qualidade do solo (modelo de avaliação qualitativa multi-critério aplicado a cada uma das unidades paisagísticas) (em t= 0 constituirá a base de referência)	Escala de 1 a 4	Anual	CML	Para cada uma das unidades paisagísticas, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0
	Matérias em seguimento Com intervenção	Índice de impermeabilização	Índice de impermeabilização global	Rácio	Anual	CML	As que decorrem da aplicação do plano
		Alterações significativas da composição e morfologia do solo	Indicador da qualidade do solo não impermeabilizado (Modelo de avaliação multi-critério)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Em cada intervenção, na parte do solo que se manterá permeável, fazer com que a classificação do indicador de qualidade do solo suba pelo menos 1 valor.
Recursos hídricos	Matérias em seguimento Sem intervenção	Acompanhamento de eventuais situações que se traduzam numa limitação ao escoamento hidráulico e ao bom funcionamento ecológico das linhas-de-água e das linhas de drenagem natural	Indicador do estado do escoamento hidráulico e de funcionamento ecológico, por linha-de-água	Escala de 1 a 4	Anual	CML/A RH- Algarve	Para cada uma das linhas-de-água, pelo menos, manter o indicador igual ao do ano de referência t=0

	Matérias em seguimento Com intervenção	Desobstrução permanente e valorização de linha-de-água e de linhas de drenagem natural	Extensão de linha-de-água e de linha de drenagem natural desobstruída permanentemente ou valorizada	mm	Anual	CML/A RH-Algarve	Objectiva-se atingir a totalidade da extensão de linhas-de-água e de drenagem natural localizadas na área plano	
		Ecosistemas húmidos valorizados por efeitos de acção de desobstrução permanente ou de valorização de leito de linha-de-água ou de linha de drenagem natural	Superfície de solo directamente abrangida por acção de desobstrução permanente ou de valorização de leito de linha-de-água	m2	Anual	CML/A RH-Algarve	Objectiva-se atingir a totalidade da extensão de linhas-de-água e de drenagem natural localizadas na área plano	
		Continuidade hidráulica e ecológica do sistema já desobstruído e valorizado	Indicador de continuidade do sistema húmido (Extensão total de linha-de-água e de drenagem natural com continuidade valorizada / extensão total de linha-de-água e de drenagem natural)	Rácio	Anual	CML/A RH-Algarve	Indicador = 1	
		Ocorrência de episódios de cheia	Número de episódios de cheia	Un.	Anual	CML/A RH-Algarve	Indicador = 0	
		Qualidade da água dos poços localizados na zona mais baixa da área do plano	Análise ao volume e à qualidade da água de poços existentes criteriosamente escolhidos.	Vário	Semestral	CML	Cumprimento das normas de qualidade para água estipuladas na legislação aplicável	
	Identidade	Matérias em seguimento Sem intervenção	Processo de inventariação dos valores naturais tipificados no plano	Superfície da área plano já inventariada ($S_{inv,t=x} / 737478,85$)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1
		Acompanhamento da evolução do estado dos valores naturais, designadamente do nível de degradação/desvalorização ou eventual perda dos valores naturais tipificados no plano	Qualidade patrimonial dos valores naturais	Escala 1 a 4	Anual	CML	Para o conjunto dos valores naturais, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	

			Acompanhamento da evolução do estado de conservação dos valores culturais identificados no plano	Estado de conservação dos valores culturais	Escala 1 a 4	Anual	CML	Para cada um dos valores culturais identificados no plano, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	
	Matérias em seguimento Com intervenção		Concretização das medidas de protecção e de valorização dos valores naturais identificados	Superfície de solo afecta aos usos de parque urbano - proposta, espaço verde de enquadramento a infra-estruturas viárias – proposta, espaço verde de uso misto de estar, recreio e acesso – proposta e espaço verde de uso misto de estar, recreio e acesso de utilização exclusiva dos edifícios confinantes – proposta	m2	Anual	CML	Atingir a totalidade das áreas afectas a estes usos assim definidas no plano, devidamente tratadas paisagisticamente	
Superfície contínua de solo afecta à Estrutura Ecológica para constituição de <i>continuum naturale</i> na área				m2	Anual	CML	Atingir a totalidade das áreas afectas a estes usos assim definidas no plano, devidamente tratadas paisagística e urbanisticamente		
Índice de solo ocupado por espécies vegetais características da área ($S_{evq} / S_{permeável}$)				Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Concretização das medidas de protecção e de valorização dos valores culturais identificados	Indicador do nível de concretização de intervenções de protecção e valorização do património cultural	Un.	Anual	CML	Objectiva-se que a totalidade dos valores culturais identificados no plano seja alvo de intervenções de protecção e valorização nos termos definidos no mesmo plano		
		Valorização ambiental e reforço da identidade/integridade das diferentes unidades paisagísticas	Nível de adequação/diferenciação das intervenções públicas e privadas às características das diferentes unidades paisagísticas (modelo de avaliação qualitativo multi-critério)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Objectiva-se que as áreas objecto de intervenção obtenham a pontuação máxima		

			Consolidação da(s) nova(s) identidade(s) do local	Qualidade dos novos ambientes urbanos (modelo de avaliação qualitativa do tipo multi-critério)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Objectiva-se que as áreas objecto de intervenção obtenham a pontuação máxima	
Ambiente e Saúde Humana	Mobilidade/ acessibilidades	Matérias em seguimento Sem intervenção	Evolução do estado de conservação das infra-estruturas viárias	Indicador do estado de conservação das infra-estruturas viárias existentes (modelo de avaliação qualitativa multi-critério aplicado a cada uma das infra-estruturas) (em t= 0 constituirá a base de referência)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Para cada um dos valores culturais identificados no plano, pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	
			Sinistralidade rodoviária	Número de acidentes na via pública	Un.	Anual	GNR	Minimizar o indicador	
	Matérias em seguimento Com intervenção	Intervenções da rede viária pré-existente	Indicador de intervenção na rede viária pré-existente. (Extensão de rede viária pré-existente intervencionada de acordo com as indicações do plano / extensão total de rede viária pré-existente)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Novas infra-estruturas viárias	Indicador de execução de novas infra-estruturas viárias. (Extensão das novas infra-estruturas viárias executada / extensão total de novas infra-estruturas viárias previstas no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Estacionamento automóvel criado	Indicador de execução de estacionamento público. (total de lugares de estacionamento criados/ total de número de lugares de estacionamento previstos de acordo com as disposições do plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Extensão de rede de caminhos pedonais/cicláveis criada	Indicador de execução de caminhos pedonais/cicláveis. (Extensão de caminhos pedonais/cicláveis executada / extensão total deste tipo de infra-estrutura prevista no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Continuidade da rede de caminhos pedonais/cicláveis	Indicador de continuidade da rede de caminhos pedonais/cicláveis (Extensão total de caminhos pedonais/cicláveis com continuidade / extensão total deste tipo de infra-estrutura prevista no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		

		Execução das intervenções relativas ao sistema de transportes colectivos de passageiros	Indicador de execução (número de intervenções executadas / número total deste tipo de intervenções previstas no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	
		Sinistralidade rodoviária	Número de acidentes na via pública	Un.	Anual	GNR	Atingir o valor médio de outros espaços urbanos similares	
Espaços públicos	Matérias em seguimento Sem intervenção							
	Matérias em seguimento Com intervenção	Superfície de espaços públicos executada	Indicador de execução de espaços verdes e de utilização colectiva) (Superfície de espaços públicos integrados na Estrutura ecológica _Estrutura verde urbana executados / superfície total destes espaços prevista no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	
		Continuidade do sistema de espaços públicos	Indicador de continuidade dos espaços públicos executados (Número de ligações qualificadas entre espaços públicos executados / número de espaços públicos executados)	Rácio	Anual	CML	Indicador >1 Salvo no caso notável de 2 espaços públicos em que indicador pode ser = 0,5	
Infra-estruturas e equip. públicos	Matérias em seguimento Sem intervenção							
	Matérias em seguimento Com intervenção	Execução das redes prevista em plano: de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de drenagem de águas pluviais, de combate a incêndios, de recolha de resíduos sólidos, de energia eléctrica e iluminação, e de telecomunicações e dados	Indicador de execução de infra-estruturas (para cada rede: extensão de rede executada e colocada em serviço / extensão total desta rede prevista no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	
		Parcelas de terreno disponíveis para a posterior instalação de equipamentos de utilização colectiva	Indicador de disponibilidade de solos para a posterior instalação de equipamentos de utilização colectiva (Superfície de solo destinado no plano a equipamentos de utilização colectiva disponível / superfície total deste tipo de solo definida no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	

		Execução de equipamentos de utilização colectiva	Indicador de execução de equipamentos de utilização colectiva (Número de equipamentos de utilização colectiva executados e já em funcionamento / número total de equipamentos de utilização colectiva previstos no plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
		Continuidade da rede de equipamentos de utilização colectiva com a estrutura ecológica e com a rede viária	Indicador de continuidade dos equipamentos de utilização colectiva com a estrutura ecológica e com a rede viária. (Número de ligações qualificadas entre os diferentes equipamentos de utilização colectiva e os espaços integrantes da estrutura ecológica + número de ligações qualificadas entre os diferentes equipamentos de utilização colectiva e a rede viária qualificada / número de equipamentos de utilização colectiva executados)	Rácio	Anual	CML	Indicador »3		
		Eficiência energética dos edifícios de equipamentos de utilização colectiva	Indicador de eficiência energética como disposto na legislação aplicável	A a F	-	CML	Indicador » A		
	Poluição sonora	Matérias em seguimento Sem intervenção	Queixas de ruído	Número de queixas de ruído apresentadas	Un.	Anual	CML	Pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	
				Número de contra-ordenações no âmbito de actividades ruidosas temporárias e de ruído de vizinhança assim definidas no Regulamento Geral do Ruído	Un.	Anual	CML	Pelo menos manter o indicador igual ao do ano de referência t=0	
		Matérias em seguimento Com intervenção	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído que inclua as áreas do plano em que se verifica violação dos valores limite fixados na legislação	Indicador binário (0 ou 1)	0 ou 1	Anual	CML	Indicador = 1	
			Execução das intervenções preconizadas no Plano Municipal de Redução de Ruído	Indicador de execução das intervenções (número de intervenções realizadas / número total de intervenções preconizadas)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1	
			Evolução da situação de exposição ao ruído	Medições acústicas com os métodos, os critérios e nos pontos de validação utilizados no Relatório de Ruído do plano	dB(A)	Anual	CML	Todas as medições abaixo dos limites impostos por lei	

			Queixas de ruído	Número de queixas de ruído apresentadas	Un.	Anual	CML e DGV	Indicador = 0		
			Número de contra-ordenações no âmbito de actividades ruidosas temporárias e de ruído de vizinhança assim definidas no Regulamento Geral do Ruído	Un.	Anual	CML	Indicador = 0			
	Poluição atmosférica	Matérias em seguimento Sem intervenção								
		Matérias em seguimento Com intervenção	No quadro de um sistema concelhio de monitorização de qualidade do ar, acompanhar os indicadores essenciais de qualidade do mesmo	Indicadores de qualidade do ar exterior previstos na legislação em vigor	Várias	Semestral	CML	Todas as medições abaixo dos limites impostos por lei		
Desenvolvimento sócio-económico	Actividades económicas	Matérias em seguimento Sem intervenção								
		Matérias em seguimento Com intervenção	Instalação e fixação de actividade económica	Indicador relativo de instalação e fixação de actividade económica (área bruta de construção utilizada para actividade económica / área bruta de construção executada licenciada para actividade económica)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
				Indicador absoluto de instalação e fixação de actividade económica (área bruta de construção executada licenciada para actividade económica / área bruta de construção global destinada a estes usos pelo plano)	Rácio	Anual	CML	Indicador = 1		
			Diversificação da actividade económica	Indicador de diversidade da actividade económica (quantidade de diferentes códigos CAE dos estabelecimentos instalados / número de estabelecimentos instalados)	Rácio	Anual	CML	Maximizar o indicador		

		Escala de influência da actividade económica	Indicador de escala de influência da actividade económica (número de estabelecimentos com escala de actividade local x 1) + (número de estabelecimentos com escala de actividade concelhia x 2) + (número de estabelecimentos com escala de actividade regional xx 3) + (número de estabelecimentos com escala maior do que regional x 5) / número de estabelecimentos	Un	Anual	CML	Maximizar o indicador	
		Instalação da actividade turística	Indicador de instalação e de fixação de empreendimentos turísticos de 4 e 5 estrelas (número de unidades instaladas)	Un.	Anual	CML	Maximizar o indicador	
		Impactes da actividade económica	Indicador de impactes da actividade económica (modelo de avaliação qualitativa multi-critério) (em t= 1 constituirá a base de referência)	Escala 1 a 4	Anual	CML	Maximizar os impactes positivos e minimizar/mitigar os eventuais impactes negativos.	
Estrutura social	Matérias em seguimento Sem intervenção							
	Matérias em seguimento Com intervenção	Incremento habitacional e populacional	Indicador de incremento acumulado habitacional e populacional (número de fogos de habitação própria permanente em t=x + número de fogos de habitação própria permanente em t=x-1) x dimensão média da família (INE)	Un.	Anual	CML	Pretende-se que este indicador se aproxime do incremento estimado no plano para a população residente	
		Capacidade de atracção e fixação de população jovem e de extractos médios	Indicador de atracção e fixação residencial de população jovem (levantamento e análise local da população residente)	%	Anual	CML	Pretende-se que estes níveis etários tenham uma presença pelo menos igual à presença percentual que têm ao nível da Região do Algarve	

			Indicador de atracção e fixação de população de extractos sociais médios (número de estabelecimentos de actividade económica promovidos por residentes)	Un.	Anual	CML	Maximizar o indicador	
		Emprego	Número de postos de trabalho criados	Un.	Anual	CML	Maximizar o indicador	
		Consolidação de <i>mix</i> social	Indicador de diversidade de tipologia habitacional (quantidade de diferentes tipologias de habitação)	Un.	Anual	CML	Maximizar o indicador	
		Construção de comunidade(s)	Indicador de coesão e identidade comunitária (número de associações cívicas/culturais/recreativas/desportivas /... + número de acontecimentos de promoção endógena)	Un.	Anual	CML	Maximizar o indicador	